



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/2020

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS				CNPJ: 91573048000144			
NOME DO SERVIDOR: SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA				SEXO: M		MATRÍCULA: 220	
RG: 0187845532		CPF: 60971495734		PIS/PASEP: 12004377463			
FILIAÇÃO: CELIO REIS DE LIMA E YOLANDA CAROLINA MATTIODA DE LIMA							
ENDEREÇO:							
CARGO: MÉDICO CHEFE				ORGÃO DE LOTAÇÃO: SMS			
DATA DE ADMISSÃO: 07/04/1993				DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 13/03/1995			
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 07/04/1993 A 12/03/1995							
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL							
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 07/04/1993 A 12/03/1995 PARA APROVEITAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.							
FREQUENCIA							
Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1993	269						269
1994	365						365
1995	71						71
TOTAL							705

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício, prestado neste Órgão o tempo de contribuição de 705 dias, correspondente a um (1) ano, onze (11) meses e dez (10) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

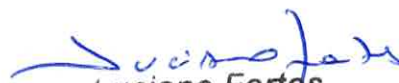
CERTIFICO que a Lei nº 962/2003 de 28/01/2003, assegura aos servidores do município de Itacurubi-RS, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864 de 1º de dezembro de 1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas
nem rasuras.
Itacurubi, 17 de dezembro de 2020


Celia Izabel Proenise Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 606/20

Visto do dirigente do Órgão competente

Data: 17 / 12 / 20


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão: Itacurubi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/2020

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI				CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA				MATRÍCULA: 220	
NOME DA MÃE: YOLANDA CAROLINA MATTIODA DE LIMA				D. NASCIMENTO: 09/03/1961	
DATA DE INICIO DA CONTRIBUIÇÃO / ADMISSÃO: 07/04/1993		D. EXONERAÇÃO: 13/03/1995		PIS/PASEP: 12004377463	CPF: 60971495734
MÊS	ANO:1994 VALOR	ANO:1995 VALOR	ANO: VALOR	ANO: VALOR	
JANEIRO		952,51			
FEVEREIRO		1047,74			
MARÇO		622,76			
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO	678,21				
AGOSTO	656,06				
SETEMBRO	787,20				
OUTUBRO	865,92				
NOVEMBRO	865,92				
DEZEMBRO	865,92				
Itacurubi, 17 de dezembro de 2020					
 Celia Izabel Proença Campello Fortes Agente Administrativo Auxiliar Portaria 0003/2018			 Luciano Fortes Secretário Municipal Fazenda e Administração Portaria 0003/2018		

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA**, filho de Yolanda Carolina Mattioda de Lima, nascido em 09.03.1961, CI nº 0187845532, CPF nº 60971495734, pertenceu ao Quadro de Servidores Públicos Municipais de Itacurubi admitido em 07.04.1993 no cargo em comissão de Médico chefe, matrícula nº 220 e que no período **07.04.1993 a 12.03.1995**, contribuiu para o Fundo Próprio de Aposentadoria dos Servidores de Itacurubi-FABS.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Itacurubi-RS, 17 de dezembro de 2020


Celia Izabel Proenise Carvalho Fortes
Agente Adm. Auxiliar
Portaria nº 505/55


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PESSOAL

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS	CNPJ: 91573048000144	
NOME DO SERVIDOR: SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA	SEXO: M	MATRÍCULA: 220
RG: 0187845532	CPF: 60971495734	DATA DE NASC: 09/03/1961
FILIAÇÃO: CELIO REIS DE LIMA E YOLANDA CAROLINA MATTIODA DE LIMA		
CARGO: MÉDICO CHEFE	ORGÃO DE LOTAÇÃO: SMS	
DATA DE ADMISSÃO: 07/04/1993	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 13/03/1995	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 07/04/1993 A 12/03/1995		
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL		

FREQUENCIA

Ano	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Disponibilidade	Outras	Tempo Líquido
1993	269						269
1994	365						365
1995	71						71
TOTAL							705

DECLARO, em face do apurado, que o interessado conta de tempo de serviço público prestado sob condições insalubres, o tempo de contribuição de 705 dias, correspondente a um (1) ano, onze (11) meses e dez (10) dias. O tempo que se refere esta Declaração poderá ser utilizada exclusivamente para fins do disposto na orientação normativa SEGEP nº 15, de 23 dezembro de 2013.

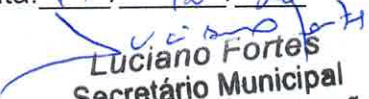
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Itacurubi, 17 de dezembro de 2020


Celso Luiz Proença
Assessor
Portaria nº 0003/2018

Visto do dirigente do Órgão competente

Data: 17 / 12 / 20


Luciano Fortes
Secretário Municipal
Fazenda e Administração
Portaria 0003/2018

PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS							
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI: 91573048000144		2-Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI			3-CNAE: 8411600		
4-Nome do Trabalhador: SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA		5-BR/PDH NA		6-NIT 12004377463			
7-Data de Nascimento	8-Sexo (F/M)	9- CTPS (Nº, Série e UF)		10-Data de Admissão	11-Regime Revezamento		
09/03/1961	M			07/04/1993	NA		
12-CAT REGISTRADA:							
12.1-Data do Registro		12.2-Número da CAT		12.1-Data do Registro		12.2-Número da CAT	
13- LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO:							
13.1-Período	13.2-CNPJ/CEI	13.3-Sector	13.4-Cargo	13.5-Função	13.6-CBO	13.7-Código GFIP	
07/04/1993 a 12/03/1995	91.573048/001-44	Sec. Saúde	Médico Chefe	NA	2251-25	01	
14- PROFISSIOGRAFIA:							
14.1- Período		14.2- Descrição das Atividades					
07/04/1993 a 12/03/1995		Realizar ações de direção, orientar, coordenar e controlar os trabalhos do Pronto socorro, prestar assistência médica cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, fazer exame de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público.					
REGISTROS AMBIENTAIS							
15- EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS:							
15.1- Período	15.2- Tipo	15.3- Fator de Risco	15.4- Intensidade /Concentração	15.5-Técnica Utilizada	15.6-EPC Eficaz (S/N)	15.7-EPI Eficaz (S/N)	15.8-CA EPI
07/04/1993 a 12/03/1995	E/B	BIOLOGICO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	NA	N	S	NA
15.9- ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS:							Sim/Não
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.							SIM
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.							SIM
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação – CA do MTE.							SIM
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.							NÃO
Foi observada a higienização.							SIM
16- RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS:							
16.1- Período	16.2- NIT	16.3- Registro Conselho de Classe			16.4- Nome do Profissional legalmente Habilitado		
07/04/1993 a 12/03/1995	Não há	Não há			Não há		
RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA							
17-EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07):							

17.1- Data	17.2- Tipo	17.3- Natureza	17.4- Exame (R/S)	17.5-Indicação de Resultados
__/__/__			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
__/__/__			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
__/__/__			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
__/__/__			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional

18- RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA:

18.1- Período	18.2- NIT	18.3- Registro Conselho de Classe	18.4- Nome do Profissional Legalmente Habilitado
__/__/__			

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

19- Data Emissão PPP	20- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
17/12/2020	20.1- NIT 2058522406	20.2- Nome JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA
		Jose Rubem Loureiro Correia Prefeito Municipal ITACURUBI - RS

OBSERVAÇÕES: No período que o servidor exerceu o cargo de Médico Chefe do Pronto Socorro Municipal, de **07/04/1993 a 12/03/1995**, não havia lei que autorizasse o pagamento de insalubridade e nem laudo técnico os laudos técnicos foram realizados no período de 30/01/2014 a 05/02/2014.

Endereço eletrônico para confirmação desta certidão: Itacurubi.rs.gov.br